

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224/2015

Dispõe sobre as Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, exercício de 2011.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 10/06/2015, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, referentes ao exercício financeiro de 2011, do Prefeito Municipal Edivan Meneghel, nos termos do Parecer Prévio TC-070/2015 do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC 2205/2012.

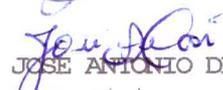
**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de junho de 2015.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente

  
**ARNALDO MARTINS**  
Vice-Presidente

  
**JOSE ANTONIO DELAI**  
Secretário